



Prefeitura Municipal de Orobó

Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

LEI Nº 1.005/2015

EMENTA: Altera os valores da CIP contidos no Anexo IV, de que trata o art. 196 da Lei Municipal nº 837, de 24 de novembro de 2005 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Cléber José de Aguiar da Silva, faz saber que, em sessão realizada em 05/08/2015, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados os valores contidos no Anexo IV, de que trata o art. 196 da Lei Municipal nº 837, de 24 de novembro de 2005 – Código Tributário Municipal, na forma do Anexo único desta Lei.

Art. 2º. Fica autorizado o chefe do Poder Executivo a proceder, mediante decreto municipal, a correção dos valores contidos no Anexo único desta lei toda vez que ocorrer reajustes autorizados pela ANEEL incidentes no valor mensal da fatura de energia elétrica dos contribuintes, devendo, referido reajuste ser proporcional ao aumento do valor da fatura.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 06 de agosto de 2015, 87º da Emancipação.


CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração

Publicado em 06/08/15

Secretário


José Thomás Barbosa de S. Brito
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Orobó

Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

ANEXO ÚNICO

(Parte integrante da Lei nº 1.005)

TABELA PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CIP

FAIXA DE CONSUMO (KWH)	VALOR R\$
1 – RESIDENCIAL	
De 0 à 30	2,32
De 31 à 50	4,07
De 51 à 100	6,88
De 101 à 150	20,20
De 151 à 300	33,90
De 301 à 500	67,60
De 501 à 1.000	112,48
Acima de 1.000	224,54
2 – COMERCIAL / INDUSTRIAL	
De 0 à 30	7,84
De 31 à 50	8,10
De 51 à 100	13,34
De 101 à 150	26,42
De 151 à 300	39,48
De 301 à 500	78,78
De 501 à 1.000	130,98
Acima de 1.000	261,38

Gabinete do Prefeito de Orobó, 06 de agosto de 2015; 87º da Emancipação.


CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração

Publicado em 06/08/15

Secretário

 Prefeitura Municipal de Orobó

José Thomás Barbosa da S. Brito
Secretário de Administração